



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo, Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



## **Proposta do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Região para Desenvolvimento econômico e social da cidade de São Paulo Fevereiro de 2024**

A trajetória do desenvolvimento da cidade de São Paulo se confunde com o próprio desenvolvimento industrial brasileiro. Desde o início do século XX, quando se instalaram as primeiras indústrias no País, o parque industrial paulistano cresceu e se diversificou para, praticamente, todos os segmentos industriais.

Destino de imigrantes estrangeiros e de migrantes brasileiros em busca de novas oportunidades, a cidade de São Paulo logo se tornou um centro dinâmico do mercado de trabalho.

A ampla oferta de mão de obra, a grande concentração de capital, a consolidação de mercado consumidor urbano e a proximidade das fontes de matéria-prima, e do porto de Santos, além do fato de sediar o governo estadual, são fatores que impulsionaram a industrialização da cidade de São Paulo e a colocaram em uma posição de vanguarda do desenvolvimento industrial do Estado e do Brasil.

Entretanto, nas últimas décadas do século XX, inicia-se um processo de desconcentração da indústria paulistana, seja com a alocação dos investimentos no interior do próprio Estado de São Paulo, seja com o direcionamento dos investimentos para fora dele. Outro aspecto dramático é a perda da participação da indústria de transformação no Brasil, no Estado e na cidade de São Paulo: em 2007, o Estado de SP representava 40,8% do valor de transformação industrial do país, em 2021 essa participação caiu para 34,8%. Os dados apresentados no Seade Indústria, registram as transformações na geografia e participação industrial do Estado de São Paulo entre 2003 e 2021. A Região Administrativa de Campinas, que em 2003 respondia por 25,5% do Valor da Transformação Industrial (VTI), aumentou sua participação para 33,1% em 2021, superando a RMSP, cuja contribuição caiu de 40,5% para 28,4% no mesmo período.

Cada vez mais, a atividade industrial cede lugar aos serviços, às atividades comerciais e aos empreendimentos imobiliários. Os setores classificados em trabalho intensivo apresentaram maior redistribuição entre os anos 1994-2002, enquanto os de capital intensivo no segundo período (2002-2009), provavelmente estimulados pelos programas do governo federal de investimentos em infraestrutura e de modernização tecnológica, (Albuquerque, 2011) mesmo assim, a região não perdeu sua vocação muito especializada. Ao mesmo tempo, as grandes corporações industriais mantêm seus centros administrativos na cidade, aproveitando a ampla rede de universidades e, conseqüentemente, a elevada oferta de trabalhadores qualificados.



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previ-  
dência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



## **Emprego na cidade de São Paulo**

Essas constatações ficam ainda mais claras quando se analisam os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que cobre o universo de empregos formais e abrange, portanto, todos os trabalhadores com registro em carteira, sejam estatutários ou celetistas.

Na tabela abaixo é possível verificar, um pequeno crescimento de 4% do emprego formal na maior cidade do Brasil, em pouco mais de uma década, além do baixo crescimento do emprego formal, chama atenção, o crescimento expressivo da atividade de serviços e perda substancial de empregos na indústria de transformação, queda de 37% em 11 anos, ou perda de 213 mil empregos no setor

<b>Empregos Formais no Município de São Paulo</b>			
<b>IBGE Setor</b>	<b>2010</b>	<b>2021</b>	<b>Varição (%)</b>
1 - Extrativa mineral	1.911	1.093	- 43
2 - Indústria de transformação	578.500	365.591	- 37
3 - Serviços industriais de utilidade pública	34.865	35.518	2
4 - Construção Civil	272.589	263.519	- 3
5 - Comércio	871.752	839.114	- 4
6 - Serviços	2.225.175	2.823.341	27
7 - Administração Pública	883.326	741.566	- 16
8 - Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca	5.221	6.828	31
<b>Total</b>	<b>4.873.339</b>	<b>5.076.570</b>	<b>4</b>

RAIS, MTE, Anos selecionados. Elaboração própria.

Em 2021, registrou a predominância dos seguintes estabelecimentos ligados a indústria de transformação, confecção de artigos do vestuário e acessórios, seguido por fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos e manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos. Por outro lado, quando analisamos os dados por região, é possível verificar uma concentração de estabelecimentos industriais no distrito Brás, seguido por Bom Retiro e Vila Maria. Contudo, numa análise mais ampliada, entre 2011 e 2021, é possível verificar que a Indústria apresentou maior expansão nos distritos Cidade Tiradentes e Parelheiros.

A adoção do receituário neoliberal, com a combinação de abertura econômica abrupta nos anos 1990, com sobrevalorização da moeda nacional, somada à política de austeridade fiscal, taxa de juros elevadas, Guerra fiscal, associada a imobilidade dos governos de São Paulo e muitos prefeitos de São Paulo, resultou na eliminação de postos de trabalho no Estado de São Paulo e, sobretudo, no setor industrial da cidade de São Paulo.



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



Em um pouco mais de uma década, a participação do emprego industrial na cidade caiu de 12,7% para 7%, enquanto a participação do emprego no setor de serviços aumentou de 46% para 56%.

## **DESAFIOS DA INDÚSTRIA na Cidade de São Paulo**

O principal desafio para a indústria paulistana hoje é a reversão da atual tendência de encolhimento de forma a iniciar um processo de crescimento sustentável e sem a perda de suas características principais, que são a diversificação, densidade produtiva distribuição espacial e dinamismo. A indústria é essencialmente dinâmica, pois por um lado contribui para os ciclo virtuosos e duradouros de crescimento, é fundamental para a dinamização e expansão do consumo interno (gerando desdobramentos no emprego e renda), a indústria cumpre um papel fundamental de acumular capacitações produtivas, tecnológicas, para assegurar as condições materiais para o aumento do investimento, consumo e das exportações (Sarti e Hiratuka, 2010).

Do ponto de vista do mercado de trabalho, o desafio está na recuperação dos postos e dos rendimento do trabalho, para tanto, o estímulo à indústria, em São Paulo, passa menos por concessões de incentivos fiscais e mais por uma política industrial clara que busque explorar as vantagens competitivas do estado, em especial a maior qualificação da mão de obra, logística, mercado consumidor e cadeia de fornecedores constituída.

Uma política industrial regional para ser sustentável tem que ter como princípio a integração produtiva nos enclaves regionais, estadual e nacional, na qual o sucesso da indústria paulistana passa pelo desenvolvimento da indústria paulista e brasileira em geral. Isso significa que “reindustrializar” o Brasil passa necessariamente por um novo ciclo de investimentos no setor na cidade de São Paulo. Em outras palavras, o Brasil não pode pensar uma nova Industrialização sem pensar uma transição justa para a indústria na cidade de São Paulo

Diante disso, apresentamos a seguir um conjunto de propostas, destacando-as como princípios e medidas iniciais de uma política de desenvolvimento e geração de empregos decentes para a cidade de São Paulo:

1. Conselho Municipal de Política Industrial: Buscando recuperar a capacidade de planejamento, coordenação de longo prazo, sobretudo, a partir da sociedade organizada através de um diálogo tripartite, propomos a criação de um Conselho que promova a negociação entre entes federados, empresários e trabalhadores e desenvolva:

1.1. Uma política de fortalecimento dos polos industriais tradicionais/maduros;



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previ-  
dência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



1.2. A articulação da política de desenvolvimento industrial do Município, do Estado de SP a política industrial do Governo Federal (NovoPAC, MOVER, NIB) apartir de fóruns tripartites que levem em conta a partiiipalção com a participação das representantes dos trabalhadores(as);

1.3. A regulamentação e aplicação de mecanismos legais (matricialmente vinculados aos programas Federais e Estaduais) que prevejam a margem de preferência para produtos nacionais nas compras governamentais. Para os casos imprescindíveis de aquisição de produtos estrangeiros, deve ser prioridade a transferência de tecnologia;

1.4. Desenvolver junto ao Conselho Municipal, de Ciência e Tencologia e Inovação regras para utilização dos créditos tributários para investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);

1.5. Incluir represetação dos trabalhadores no Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação Municipal;

1.6. A simplificação e otimização do acesso a financiamento para PD&I;

1.7. A ampliação e consolidação dos instrumentos de subvenção econômica sempre condicionados a contrapartidas (inovação, ambientais e geração de empregos decentes);

1.8. Diálogo permanente com o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. Código de Conduta Social: Para salvaguardar os interesses do Município, propõe-se um Projeto de Lei Municipal para regulamentar a transferência de plantas industriais no município de São Paulo para outras localidades, notadamente fora do Estado. Trata-se de um Código de Conduta Social das empresas que deverá conter entre outros pontos: obrigatoriedade da empresa em informar previamente a decisão de transferência de plantas e em abrir negociações com o sindicato de trabalhadores e representantes da comunidade local, visando alternativas para a manutenção do investimento ou a redução dos impactos negativos da decisão sobre a localidade. Aos trabalhadores da empresa será dada a opção de transferência para a nova unidade, requalificação profissional para os trabalhadores afetados; apoio da empresa à revitalização dos “vazios urbanos” e à recuperação ambiental das áreas desativadas;

3. Programa Paulistano de Qualidade: Propõe-se instituir um Programa Paulistano de Qualidade, sobretudo para micro e pequenas empresas, com o objetivo de animar e de estimular processos de qualificação de produtos e serviços, em várias áreas, e de elevar os níveis de desempenho de performance, bem como redução de preços. O programa será orientado para as pequenas e médias empresas e os setores produtivos que mais precisem de inovação e de modernização. A agregação de qualidade aos produtos e serviços é uma necessidade tanto



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



para atender as demandas e os direitos dos consumidores quanto para incrementar competitividade, visando o mercado exportador. O programa constará de uma premiação e de uma certificação (selo de qualidade). Para isso, serão constituídas normas e critérios de qualidade, um conselho de avaliação, premiação e certificação, do qual farão parte entidades como o Sebrae, Federações das Indústrias, Agricultura e Comércio e organismos de defesa dos consumidores, entre outras;

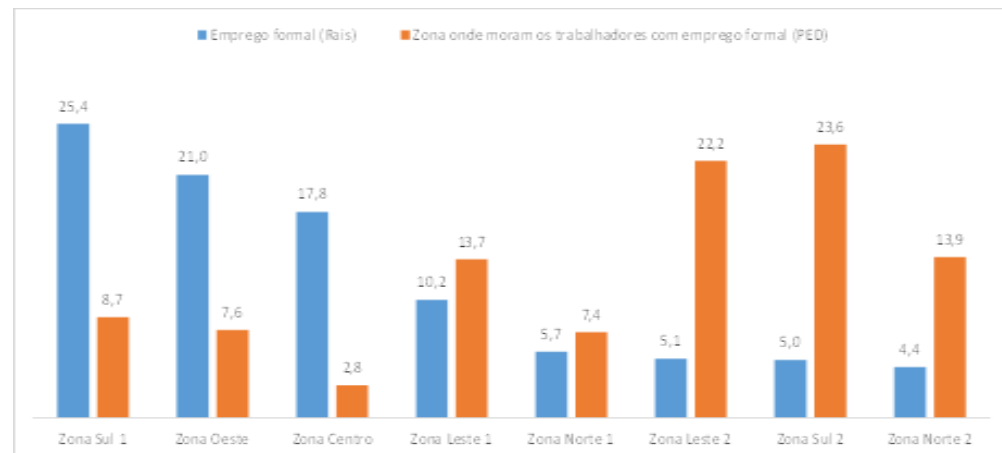
#### **4. Política de Atração de Investimento**

4.1. Política de Atração de investimento Estrangeiro Direto (IED): O IED é, reconhecidamente, uma forma de acelerar o crescimento econômico dos países em desenvolvimento. Propõe-se a estratégia de desenvolvimento, aumentar o nível de fluxo de IED no Município de São Paulo, apoiar e estimular investimentos dispostos a firmar acordos de transferência de tecnologia e aqueles que orientarem sua produção para a exportação;

4.2. Banco de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D): o Banco de P&D será constituído por recursos públicos, privados e de fundos internacionais. Será gerido em conjunto pela Prefeitura, pelo Governo Estadual e por representantes indicados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Seu objetivo será selecionar e financiar projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e de inovação tecnológica, nos moldes da FINEP;

4.3. Incentivar a instalação de empresas intensivas em mão de obra em áreas periféricas de São Paulo, como nas regiões Leste 2 (observar Lei 15.931/2013, que prevê incentivos fiscais para essa zona), Sul 2 e Norte 2, com vistas a redução do tempo de deslocamento no trajeto casa-trabalho das pessoas ocupadas e a redução do déficit de postos de trabalho nessas regiões (ver Gráfico 1).

Gráfico 1 – Distribuição dos empregos formais e dos moradores com emprego formal, por zona, segundo fonte de dados Município de São Paulo, 2015





**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



Fonte: Rais/MTb e PED/SEADE-DIEESE.

5. Programa de Extensão Empresarial e Formação de Empreendedores: Este programa será executado pelo Governo Municipal, em parceria com universidades públicas e privadas que atendam os requisitos de qualificação e será implementado de forma regionalizada. Seu objetivo é o de promover e reforçar a capacidade produtiva, principalmente das pequenas e médias empresas. Focalizará a inovação na gestão administrativa, a criação de novos produtos, a conquista de novos mercados e o incremento da qualidade e produtividade;

## **6. Política de Inovação para São Paulo, que tem como objetivo:**

6.1. Criar ambientes de inovação focados nas empresas, realizando a difusão e extensão tecnológica e formando agentes locais de inovação, reunindo experiências nacionais Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia CCT) e internacionais sobre a temática;

6.2. Reduzir a burocracia nas operações de investimento, simplificando documentos necessários ao financiamento, desenvolvendo mecanismos de garantia para a inovação, e aumentando a capilaridade do sistema de financiamento;

6.3. Subsidiar a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas e cooperativas com atividades inovadoras;

6.4. Integrar as universidades e suas extensões universitárias (incubadoras de cooperativas populares, corredor cultural interuniversitário etc.) ao processo de desenvolvimento do estado;

6.5. Criar o observatório de tecnologias;

6.6. Desenvolver Parque Tecnológico em São Paulo ;

6.7. Aprimorar e ampliar os espaços públicos de produção colaborativa e aprendizado interdisciplinar, os laboratórios públicos de fabricação digital e os cursos de técnicas de fabricação digital, Exemplo: FAB Lab. Livre SP;

6.8. Criar um banco estadual (com apoio da Cidade de São Paulo) para empréstimos e financiamentos a inovação;

7. Programa de revitalização e reconversão de áreas industriais: criação de um programa de revitalização e/ou reconversão de áreas com maior especialização setorial que enfrentam processo de desindustrialização, a partir de programas de inovação e modernização das regiões tradicionalmente industrializadas, tal iniciativa precisa estar articuladas com as iniciativas estaduais e do Governo Federal, exemplo Nova Política Industrial – NIB e suas missões, Programa Mover (Mobilidade verde), PAC;



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

[Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim]

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previ-  
dência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



## **8. Programa de revitalização do sistema de transporte e logística que:**

8.1. Criação de um sistema de tarifa zero no município para população em geral, inicialmente, primeira fase do Programa focar cidadão(ãs) que estejam no Bolsa Família e/ou Seguro Desemprego, ou que esteja em vulnerabilidade social;

8.2. Articular a efetivação de um sistema regional e integrado de transporte intermodal que diminua o custo financeiro (tarifa zero) e de tempo gasto pela população e trabalhadores em seus deslocamentos para o trabalho, para o estudo e para o lazer;

8.3. Planejar e implementar terminais intermodais logísticos;

8.4. Investir em portos secos e aduanas;

## **9. Programa de apoio aos APL's que:**

9.1. Contribuir na constituição de arranjos produtivos locais;

9.2. Viabilizar capacitação de empreendedores e empreendimentos;

9.3. Definir instrumentos de política que favoreçam a cooperação e os ganhos de escala e de competitividade; Programa de Adensamento de Cadeias Produtivas, sobretudo aquelas ligadas aos setores: automotivo, eletroeletrônico, bens de capital, plástico, químico, visando o fortalecimento das empresas nacionais, sobretudo com o incremento de produtos com maior coeficiente de produtos nacionais/regionais;

10. Constituição do Programa de Sustentabilidade veicular (alinhado com o programa Nacional- Mobilidade verde, Estadual de sustentabilidade veicular além do código Brasileiro de tratamento de resíduos sólidos;

10.1. Retomar a obrigatoriedade de inspeção veicular anual para todos os veículos

10.2. Programa de Estímulo à descarbonização: O Governo do Município de São Paulo adotará política de estímulo à produção de veículos pesados (ônibus e caminhões) e leves alinhados com a política de descarbonização implementada pelo Governo Federal ( MOVER e NIB)

11. Programa MPE: na cidade de São Paulo existem dezenas de milhares de micro empreendedores, pequenos empresários e trabalhadores autônomos, que precisam do apoio do Estado para fomentar seus negócios. O programa objetiva:

11.1. Incentivo ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas no Município;



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

[Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim]

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



11.2. Articular as diretrizes e iniciativas da Lei Federal LC 123/2006 (Estatuto da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte), e do Fórum permanente que trata da Micro e Pequenas Empresas com as iniciativas do Município SP, mediante a abertura de crédito em condições mais favoráveis, aval solidário, desenvolvimento de produtos em condições competitivas, realização de feiras municipais para divulgação dos produtos etc.;

11.3. Redução do custo de licenciamento, agilização e digitalização dos processos de abertura de negócios, bem como para o encerramento das empresas;

11.4. Simplificação na burocracia que envolve a abertura e fechamento de MPE;

11.5. Criar incubadoras de empresas de base tecnológicas no município através de convênios com Universidades, Institutos Federais, Ipen, Cietec visando possibilitar às MPE maior incremento nos seus produtos e processos: “investimento-anjo”, “capital semente” e “venture capital, sobretudo nos negócios orientados para a Indústria;

12. Sistema Municipal de Crédito Assistido: Fortalecer a presença do BNDES em apoio às indústrias paulistanas, sobretudo às PME. Visa facilitar o acesso das empresas industriais e agrícolas do Município de São Paulo às linhas de crédito do BNDES e fortalecer a política de modernização, de competitividade e regionalização do desenvolvimento, celebrando acordo com o BNDES, através do Banco do Brasil para que este, além de intermediar os recursos dos financiamentos, institua representações regionais do Banco Nacional em agências localizadas nos maiores bairros da cidade.

13. Sistema de informações e apoio a recuperação empresarial: Propõe-se que o Governo Municipal estimule e coordene, em parceria com o Governo do Estado, um sistema de verificação de informações que possibilite detectar, de forma antecipada, possíveis situações de crise nas empresas por meio da análise de dados indicativos, como: atrasos frequentes e/ou não pagamentos de impostos (IPI, ICMS, IPTU, pagamento de tarifas públicas (energia elétrica, água, telefone) e direitos/encargos dos trabalhadores (depósito do FGTS, INSS etc.). Detectada a situação crítica da empresa, será estabelecido processo de negociação, com o envolvimento do respectivo sindicato dos trabalhadores, visando elaborar propostas e alternativas para a superação da crise. Na hipótese de falência da empresa, propõe-se estabelecer, em concordância com o sistema judiciário Estadual, acordo no qual todo o processo de falência, antes do “lacramento” da empresa, seja discutido com os trabalhadores e seus sindicatos visando à continuidade da produção e da manutenção do trabalho e renda, por meio de alternativas como a cogestão, da autogestão ou do cooperativismo. Neste caso, o





**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

[Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim]

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previ-  
dência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



Estado apoiará essas alternativas de economia solidária com instituições como secretarias e institutos de pesquisa e com políticas de fomento.

#### **14. Sistema Público de Emprego, trabalho e renda**

14.1. Criar fórum de discussão envolvendo conselhos e comissões municipais e estaduais relacionadas com os temas desenvolvimento econômico, tecnológico e social, qualificação de trabalhadores, emprego, renda e trabalho decente.

14.2. Criar Centro de Apoio ao Trabalhador: propõe-se o fortalecimento, a modernização e a ampliação das unidades do Centro de Apoio ao Trabalhador e empreendedor (CATE) em regiões de maior vulnerabilidade social. Os Centros terão como finalidade ofertar, além dos serviços já existentes, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, habilitação do seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, orientação para o trabalho, orientação trabalhista e previdenciária e formalização de MEIs, também o atendimento ao público do programa de economia popular e solidária e do Programa Renda Mínima.

14.3. Visando fortalecer a política pública de intermediação de mão de obra, propõe-se que as empresas vencedoras dos processos de licitação privilegiem a utilização do CATE nos processos de contratação de mão de obra.

14.4. Ampliar a oferta de vagas de trabalho no CATE aprimorando o relacionamento com as empresas ofertantes.

14.5. Estabelecer parceria com as Escolas de formação Profissionais do Estado e Sistema S para oferta de cursos Educação Profissional e de qualificação vinculados as demandas da Cidade;

14.6. Estabelecer/manter convênios com o MTb para a manutenção e ampliação da atuação do CATE.

14.7. Programa de Promoção do Trabalho e Renda (Saída para Bolsa Família): Propõe-se a criação de um Programa de Valorização Profissional. Tem como objetivo resgatar a autoestima dos trabalhadores economicamente ativos em situação de desemprego por meio de participação em atividades comunitárias e de capacitação ocupacional que lhes possibilitem maior compreensão sobre sua situação no mercado de trabalho.

14.8. Dialogar de forma permanente com a Comissão Municipal de Emprego para o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das políticas públicas de emprego, trabalho e renda e da situação do desemprego no município.



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previ-  
dência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



## **15. Trabalho Decente**

15.1. Avaliar a implementação a agenda municipal do trabalho decente e restaurar/fortalecer o Comitê Gestor da Agenda do Trabalho Decente para discutir, elaborar, acompanhar e avaliar as ações da agenda.

15.2. Garantir o cumprimento das obrigações normais e legais, bem como os conceitos expressos na Convenção OIT do Emprego e Trabalho Decente.

15.3. Promover as linhas de ação expressas na Agenda Municipal do Trabalho Decente.

15.4. Estabelecer, em processos licitatórios, incentivos a empresas que tenham práticas institucionais em consonância com a Agenda Municipal do Trabalho Decente.

## **16. Economia Solidária**

A Economia Solidária é uma forma alternativa de geração de trabalho e renda e configura-se como resposta ao desemprego. Nesse sentido, propõe-se:

16.1. A manutenção e ampliação da atuação dos instrumentos públicos de apoio à economia solidária: a Incubadora Pública, o Centro Público e as Unidades Produtivas.

16.2. Promover espaços e feiras para a comercialização dos produtos advindos da Economia Solidária.

16.3. Criar uma Secretaria de Economia Solidária ou incluir essa temática na Secretaria do Trabalho.

16.4. Ampliar as parcerias com Universidades, Fundações e outras instituições para o aprimoramento das políticas voltadas para a economia solidária;

16.5. Apoiar a realização de cursos de formação e de qualificação, gerais e específicos para a economia solidária.

16.6. Criar e operacionalizar um fundo municipal para financiar e subsidiar empreendimentos econômicos solidários e a agricultura familiar formado por um conselho e em comitê gestor composto pelas secretarias envolvidas e representantes da sociedade civil organizada que atuem em áreas afins.

16.7. Criar um Conselho Municipal de Economia Solidária para deliberar sobre a implantação e manutenção das propostas voltadas para a



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previ-  
dência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



articulação, fortalecimento e desenvolvimento da economia solidária no município de São Paulo e a quem caberá, entre outros, a validação dos empreendimentos econômicos solidários cadastrados no Cadastro Nacional da Economia Solidária (CadSol).

## **17. Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional**

A Agricultura familiar também se configura como forma alternativa de geração de trabalho e renda que ganha relevância no município em contexto de desemprego crescente. Além disso, cumpre papel importante no aumento da segurança alimentar e nutricional. Nesse sentido, faz-se necessário:

17.1. Fomentar e subsidiar a produção e a comercialização da agricultura familiar do município, buscando preservar e ampliar o cinturão verde e mananciais da cidade.

17.2. Apoiar a formação de cooperativas de agricultura familiar.

17.3. Ampliar a inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, prioritariamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, conforme lei 16.140/2015.

17.4. Preservar, ampliar e preservar os espaços públicos de abastecimento alimentar, como mercados, sacolões municipais e feiras livres.

17.5. Ampliar a participação dos produtores rurais familiares nos espaços públicos de abastecimento alimentar.

17.6. Consultar e dialogar permanentemente com Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

## **18. Observatório do Trabalho de São Paulo**

As experiências de Observatórios do emprego são exitosas não só no Brasil, mas na Comunidade Europeia e em diversos países. Em linhas gerais, a ideia do Observatório possibilita a produção de informações e análises que subsidiem a ação de todos os que participam da gestão das políticas públicas. Os Observatórios do Trabalho, que pesquisam e analisam a atividade econômica, as ocupações, o perfil do trabalhador, o rendimento e as condições de trabalho em um setor, em uma região, numa cadeia produtiva. A metodologia de observação fundamenta-se no diálogo social e na possibilidade de intervenção conjunta dos atores sociais. As informações e o conhecimento produzidos permitem a compreensão dos problemas que impedem a inclusão social pela ausência de trabalho. O Observatório prioriza o enfoque sobre a situação de trabalho de duas formas. Primeiro, envolve três dimensões: a condição de trabalho, a



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previ-  
dência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934  
e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



inserção ocupacional e a renda. Depois, abrange a situação do trabalho a partir da atividade e do desenvolvimento econômico. O objetivo dos Observatórios é subsidiar a formulação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda, com informações, análises e propostas de ação em relação às questões econômicas locais/regionais. O Observatório funciona por meio de parcerias com qualquer esfera do Estado e atores sociais do mundo do trabalho. O Dieese é uma instituição que tem uma vasta experiência nessa área, inclusive no município de São Paulo.

19. Fortalecimento dos espaços de participação e diálogo social  
Fomentar e fortalecer a participação social no ciclo das políticas públicas, envolvendo os atores sociais (comissões e conselhos) na produção de diagnósticos, na elaboração, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas;

20. Criar frentes de Trabalho em parceria com o Governo do Estado que vise reduzir de forma expressiva o número de indigentes e moradores de rua;

21. Elevar de forma exponencial o número de moradias para população mais vulnerável em parceria com o Estado de São Paulo e União(PAC, Minha Casa Minha Vida, NIB)

22. Criar lavandeiras comunitárias solidárias

## Referências Bibliográficas

Estudo da competitividade da Indústria Brasileira. Coutinho, L e Ferraz, J. Campinas, SP: Papirus; Editora Unicamp, 1994;

Competitividade e Desenvolvimento: atores e instituições locais. Guimaraes, Nadya; Martin, Scott. São Paulo: Editora Senac, São Paulo, 2001.

Desenvolvimento regional e local: novas e velhas questões. Melo, Ricardo Oliveria, São Cristovão: editora UFS, 2007

Pochmann, M. Desenvolvimento e perspectivas novas para o Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

Descentralização industrial brasileira: a tendência permanece? Análise da dinâmica espacial no período 1994-2009. Disponível na internet em:

<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area7/area7-artigo53.pdf> Acesso 16/11/16

A dinâmica da descentralização industrial no Brasil / João Saboia. – Rio de Janeiro: UFRJ/Instituto de Economia, 2001. Disponível em

[http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/discussao/2001/A\\_Dinamica\\_da\\_Descentralizacao\\_Industrial\\_no\\_Brasil.pdf](http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/discussao/2001/A_Dinamica_da_Descentralizacao_Industrial_no_Brasil.pdf)



**Sindicato dos  
Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de São Paulo  
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,  
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



Perspectivas do Investimento na Indústria. Sarti, F; Hiratuka, Celio, (et al) Rio de Janeiro: Synergia: UFRJ, Instituto de Economia; Campinas: Unicamp, 2010

Agenda da classe trabalhadora pelo desenvolvimento com soberania, democracia e valorização do trabalho.

Miguel Torres  
Presidente

19.02.2024